



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

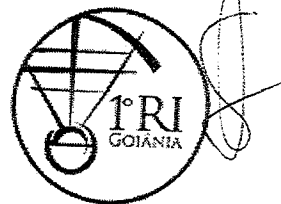
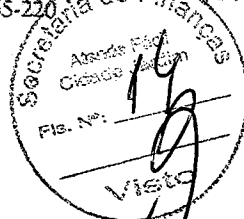
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

39329

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

39.329

Matricula

1

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 06 de maio de 1981.

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 09, da quadra 94, à Rua T-27, no Setor Bueno, n/ Capital, com a área de 750,00m², sendo: 15,00m de frente; 15,00m de fundos com o lote 18; 50,00m à direita com o lote 08, e 50,00m à esquerda com o lote 10. **PROPRIETÁRIA:** ROSÂNGELA CALLIGARIS, brasileira, solteira, estudante, menor relativamente incapaz, CI nº 1.241.662-GO, residente e domiciliada n/ Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 51.143 d/ Cartório. Dou fé. O sub oficial. *OK.*

R1. 39.329 - Goiânia, 06 de maio de 1981. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º ofício d/ Capital, Lº 370, fls. 159/160vº, em 22/04/81, a proprietária acima qualificada assistida por seu pai Wolmer Calligaris, brasileiro, viúvo, industrial, CI nº 811.406-GO, CPF nº 010.731.091-00, residente e domiciliado n/ capital, conforme alvará Judicial, vendeu o imóvel objeto d/ matrícula a **MÁRIO BEZERRA CAVALCANTE**, advogado, CI nº 52.092-GO e CPF nº 020.866.031-34, casado em comunhão de bens c/ **NISIA FERREIRA CAVALCANTE**, brasileiros, residentes e domiciliados n/ Capital. Pelo preço de Cr\$. 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) Sem Condições. Dou fé. O sub oficial.

R2- 39.329- Goiânia, 12 de Agosto de 1.983- Por escritura pública de compra e venda, lavrada no 3º Of. d/capital, Lº 404, Fls 91/92vº, em 09/08/83, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto d/matricula à **INDÚSTRIA MADEIREIRA PAU D'ARCO LTDA**, com sede em Redenção-PA, CGC. 05.428.738/0001-34 pelo preço de Cr\$8.000.000,00. Sem condições. Dou fé. O sub oficial.

R3-39.329-GOIÂNIA-07 de Novembro de 1991:- Por Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária, Vinculada ao Contrato Particular para Abertura de Limite de Crédito Rotativo nº HLM/002/91; lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belém-PA; Livro 124. fls. 285, em: 03.10.91, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs: 35.813, 48.072/48.074; 29.144 e 50.198, em 1ª, única e especial hipoteca ao **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, com sede em Curitiba-PR., CGC nº 76.543.115/0001-94, para garantir um crédito rotativo anteriormente firmado, de até: US\$600,00 0.00 (seiscentos mil dólares dos Estados Unidos), correspondentes a Cr\$ 261.564.000,00 à taxa babilial de Cr\$ 435,94; pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 18.09.91, e vencendo-se em: 18.09.92. O valor do limite de crédito aberto será utilizado pela creditada através de Contrato de Câmbio (Exportação) e seus anexos e aditivos, que vierem a ser estabelecidos. A liquidação efetiva dos contra

303.044.0060.0000





Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 39.329.
 tos celebrados para utilização do referido crédito estabelecerá na mesma proporção o valor do limite de crédito aberto. ~~Demais~~ condições e especificações constam da escritura. Dou fé o sub oficial.

Av. 4-39.329-Goiania, 13 de fevereiro de 1.992:-Por Escritura Pública de Aditamento, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belém-PA, Livro 048-B, fls. 064/065, em: 11.12.91; as partes que figuram no R.3 acima, de comum acordo, aditam o instrumento objeto daquele registro, nas condições do ora apresentado. Dou fé. O Oficial.

Av.5-39.329-Goiania, 22 de outubro de 1.992:-Por Escritura Pública de Aditamento lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belém-PA., Livro nº 103-A, às fls. 159, em: 18.09.92, as partes que figuram no R.3 retro, de comum acordo Aditam o instrumento objetivado naquele registro, para prorrogar o prazo da garantia hipotecária por mais 01(um) ano, vencendo-se em 18.09.93; ratificando os demais termos e condições não alterados pela presente. Dou fé. O Oficial.

AV 6 -39.329- Goiania, 04 de outubro de 1.993.- Por Escritura Pública de Aditamento, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Belém-PA, Livro 105-A, fls.114, em 15-09-93, as parte que figuram no R3 retro, de comum acordo, aditam o instrumento objetivado naquele registro, para prorrogar o prazo da garantia hipotecária por mais 01(um) ano, vencendo-se em 18.09:1.994, ratificando os demais termos e condições não alterados pela presente. Dou fé. O Oficial.

AV 7 -39.329-Goiania-26 de Setembro de 1994:Por Escritura Publica de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Contrato,lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Belém-PA, no livro 130, fls.228/229, em:12.09.94, as partes que figuram no R3 retro, resolveram, de comum acordo aditar o instrumento ali objetivado, para prorrogar o prazo de garantia hipotecária por mais 01 ano, vencendo-se em:16.09.95, ratificando os demais termos e condições não alterados pelo presente. Dou fé o Sub Oficial.

Av 8-39.329-Goiania, 29 de março de 1.995:-Procedo ao cancelamento da hipoteca referente ao R.3 retro, em virtude da autorização para cancelamento da mesma expedida pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A., em: 21.03.95. e em consequência ficam canceladas as Av.4, Av.5, Av.6, Av.7 e Av.8. desta matrícula. Dou fé. O Sub Oficial.

Av-9-39.329 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, alterado pela Lei n. 10.931/2004, retificar a averbação Av-8 acima, tendo em vista que o instrumento ali objetivado autoriza a cancelar somente os ônus mencionados nas Av-4, Av-5, Av-6 e Av-7 supra, e que por equívoco, foi mencionado erradamente naquela ocasião. Goiânia, 18 de novembro de 2014. Dou fé. O



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lrigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

39.329

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 18 de novembro de 2014

Assinatura Oficial

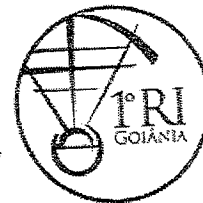
Oficial.

R-10-39.329. Protocolo n. 557.473, de 12/11/2014. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 533, fls. 151, em 12/01/2012, a proprietária acima qualificada, com sede na Avenida Mariano Dias, Km 03, Centro, São Felix do Xingu-PA, vende o imóvel objeto desta matrícula para LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.723.452/0001-64, com sede na Avenida T-7, esquina com a Avenida Mutirão, Quadra R-34, n. 366, Setor Oeste, nesta Capital, pelo preço de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). Sem condições. Pago o ISTEI, conforme notícia Laudo de Avaliação n. 580.6952-3 de 28/10/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 26 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-11-39329 - Protocolo n. 641754, de 11/10/2017. HIPOTECA. Por Escritura Pública lavrada às fls. 036/040 do Livro 00993-N, em 25/09/2017, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, a proprietária LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, já qualificada, com sede na Avenida T-7, n. 371, Lote 1-E, Quadra R-34, Setor Oeste, Goiânia-GO, hipotecou em primeiro grau o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 35813 e 63717 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, à ECILDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, RG n. 944106/SSP-GO, CPF n. 054.915.763-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com ADELINA HOLANDA DE SOUSA, brasileira, autônoma, RG n. 5328361/SPTC-GO, CPF n. 542.880.374-68, residentes e domiciliados na Alameda das Amores, Lote 29, Quadra 10, Residencial Sun Flower, Anápolis-GO, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 2.792.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), o qual deverá ser pago em 18 parcelas, em prestações fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 44.000,00 da primeira até a 17ª parcela, e a última parcela no valor de 2.044.000,00, vencendo a primeira delas no dia 25/10/2017 e as demais em igual dia dos meses e ano subsequente, até a quitação final, à taxa de juros conforme consta na escritura. Emolumentos: R\$ 4.019,46. Selo Digital n. 01911703291606160800004. Goiânia, 17 de outubro de 2017. Dou fé.



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**



Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **39329**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 60,52
Fundesp.....: R\$ 6,04
Funesp.....: R\$ 4,86
Fesemps.....: R\$ 2,43
Funcomp.....: R\$ 1,50
Funproge.....: R\$ 1,19
Fundaf.....: R\$ 0,93

Taxa Judiciária.: R\$ 15,14
ISSQN.....: R\$ 3,05
Estado.....: R\$ 1,81
Funemp.....: R\$ 1,81
Fepadsaj.....: R\$ 1,19
Fundepg.....: R\$ 0,93
Femal.....: R\$ 1,50
Total.....: R\$ 102,90

Selo Digital n. **00122003020233910641126**
Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 05 de março de 2020.


SALOMAO DIAS FRAZAO NETO
Escrevente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.